

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000692 / 2025****EMIÇÃO: 17/06/2025****SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO****Objetivo do pedido**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TABELAS DE BASQUETE, PARA PRÁTICA ESPORTIVA EM PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, QUE BENEFICIA CRIANÇAS E ADOLSCENTES NO CONTRATURNO ESCOLAR E COMUNIDADE QUE IRÁ UTILIZAR AS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa

TABELAS DE BASQUETE PARA UTILIZAÇÃO NA PRÁTICA ESPORTIVA EM PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTA PRTEFEITURA, EM CONTRATURNO ESCOLAR, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO DE TODA A COMUNIDADE.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	PAR	3,00	5.020,00	00040481 - TABELA DE BASQUETE COM SUPORTE	0,00	0,00

Descrição adicional:

PAR DE TABELA DE BASQUETE PORTÁTIL, MÓVEL, COM POSTE, ALTURA AJUSTÁVEL OFICIAL 3,05M, DIMENSÕES 305 CM DE ALTURA E 305 CM DE COMPRIMENTO, COM ARO DE 45 CM, ARO DIÂMETRO DE 45 CM, FABRICADO EM AÇO, COM NO MÍNIMO 10 DE FIOS DE SEDA 6MM, GANCHOS NO ARO, COM REDE, COM SUPORTE, TABELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,10M DE COMPRIMENTO POR 72 CM DE ALTURA, COM ALTURA AJUSTÁVEL.

Dotação: Acesso: 485 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação: Acesso: 582 Projeto: 2166 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 0,00**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de tabelas de basquete, sendo necessária para projetos esportivos e a realização da programação dos eventos esportivos organizados pelo departamento de desporto e para as Escolas Municipais realizarem as suas atividades esportivas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, foram feitos através de planejamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.060,00 baseando no valor médio de referência de cada item, considerando o quantitativo total.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, e mantendo e cumprindo todos os requisitos exigidos no TR.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:



DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de tabelas de basquete para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, bem como para as escolas Municipais realizarem as suas atividades esportivas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tabelas de basquete, conforme especificações constantes no pedido de compra, a fim de atender projetos esportivos realizados e apoiados pela diretoria de desporto do município de Tuparendi. A empresa vencedora será responsável por substituir o item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação exigida é constituída pelos seguintes itens:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/06/2025

Hora: 08:32:20



dias) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Licença e localização Municipal.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Do prazo e local de entrega:

1.1 - A entrega ocorrerá em até **10 dias** do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

1.3 - A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro de Tuparendi, RS.

1.4 - O recebimento e a conferência dos itens ficarão a cargo dos fiscais indicados neste TR.

2. Das demais especificações:

2.1. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos materiais especificados no pedido, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e/ou indiretos necessários para tal aquisição.

2.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso e em linha de fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas descritas no presente termo.

2.3. Quaisquer inconsistências serão informadas pela Municipalidade à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3894, de 1º de fevereiro de 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi. A fiscalização do cumprimento dos termos do edital e da ARP, se dará por meio do gestor da secretaria de educação Paulo Grechi, do Diretor de Desporto Adilson Gilberto Farias e da servidora Jessica Dal Pai.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e mediante apresentação de nota fiscal.

1.2. Para fins de imposto de renda retido na fonte, será adotado o disposto no decreto municipal nº 3.728, de 18 de março de 2022

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme lei federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.060,00 baseado no valor médio de referência de cada item. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/06/2025

Hora: 08:32:20



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.0812.0103 – 2.104 – Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

RECURSO: 0500 – LIVRES

06.02 - Secretaria de Educação e Cultura - Coordenação Pedagógica

06.02 12 0365 0046 **2,166** - Educação Infantil - EI - Novos Estabelecimentos - Man. da Educ. Infantil

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

RECURSO: 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

06.02 12 0361 0047 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

RECURSO: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

06.02 12 0361 0047 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

RECURSO: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
485	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2104 Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos	3390 30 00 00 000	0,00	47.479,74
582	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2166 Educação Infantil - EI - Novos Estabelecimentos - Man. da Educ. Infantil	3390 30 00 00 000	0,00	61.899,92

Total geral disponível

R\$ 109.379,66

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/06/2025

Hora: 08:32:20



SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

17/06/2025 ÀS 09:17:57 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULO SERGIO GRECHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA